unifev

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

À Diretoria Executiva,

1. OBJETO

Venho, por meio deste, solicitar abertura de processo de licitação para **registro de preços para eventual e futura aquisição de purificadores e bebedouros de água potável**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme a Lei Federal 14.133/21 e em conformidade com as quantidades e especificações constantes abaixo:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Fundação Educacional de Votuporanga quanto ao fornecimento de água potável de qualidade para alunos, colaboradores e visitantes, por meio da aquisição de purificadores e bebedouros de água.

A disponibilização de equipamentos adequados é essencial para garantir condições mínimas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente institucional, em conformidade com normas sanitárias vigentes. Além disso, a substituição e/ou ampliação dos equipamentos existentes se faz necessária em razão do desgaste natural pelo uso contínuo, bem como para atender ao aumento da demanda em determinados setores da instituição.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Departamento de Manutenção Predial FEV.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratada deve arcar com os custos de todos os tributos, frete, seguro, mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros necessários para a perfeita entrega dos produtos.
O bem deverá estar de acordo com as normas e legislação pátria vigente.

4.1. Escolha da Modalidade: Tendo em vista que a aquisição de purificadores e bebedouros trata de bem comum a FEV deverá utilizar do pregão, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21.

4.2. Registro de Preços: Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que, em razão da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato de purificadores e bebedouros a ser demandado pela Fundação Educacional de Votuporanga (FEV).

Os purificadores e bebedouros apresentam demanda variável, sendo destinados à substituição de equipamentos existentes, ampliação da capacidade de atendimento e adequação às necessidades dos diversos setores da instituição. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição conforme a demanda, garantindo maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade, ao evitar a realização de múltiplos processos licitatórios e permitir a obtenção de condições mais vantajosas.

CÂMPUS CENTRO
Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro
CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

CIDADE UNIVERSITÁRIA
Av. Nasser Marão, nº 3.069 - Pq. Industrial I
CEP 15.503-005 - Votuporanga/SP

(17) 3405-9999 / 3405-9900
www.unifev.edu.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1: Aquisição direta de purificadores e bebedouros de água potável por meio de contratação única, com quantitativo previamente estimado para atender à demanda da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV).

Solução 2: Realização de Registro de Preços para aquisição de purificadores e bebedouros de água potável, com gerenciamento conforme a necessidade da instituição.

A Solução 1 – contratação única com quantitativo estimado – apresenta limitações, uma vez que a demanda por purificadores e bebedouros pode variar ao longo do tempo, em razão da necessidade de substituição de equipamentos, expansão de setores, adequações estruturais e eventual aumento do número de usuários. Essa modalidade pode resultar em aquisição superior ou inferior à real necessidade, comprometendo o planejamento e a eficiência na utilização dos recursos da FEV.

Além disso, a aquisição imediata de grande quantidade de equipamentos pode gerar custos desnecessários com armazenamento, além de imobilização de bens que poderão não ser utilizados de forma imediata.

Diante desse cenário, a Solução 2 – Registro de Preços – mostra-se mais adequada, pois permite aquisições de forma parcelada, conforme a real necessidade da instituição, proporcionando maior flexibilidade, melhor gestão dos recursos, otimização do planejamento e redução de desperdícios.

Assim, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a alternativa que melhor atende às necessidades institucionais da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV), observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Registro de preços para eventual e futura aquisição de purificadores e bebedouros de água potável, conforme condições, estimativas, exigências e quantidades dispostas abaixo:

GRUPO DE ITENS 01					
ITEM	**Quant. Estimada (12 meses)**	**Unidade**	**Descrição técnica do material**	**Valor estimado**	
				Valor unitário (R$)	**Valor total (R$)**
01	5	Unidade	**Purificador de água de bancada/parede**, conforme especificações mínimas abaixo: Potência: 90W; Voltagem: 127V; Cor: Prata; Prateado; Refrigeração: compressor; gás refrigerante: R134A ecológico; Capacidade mínima: 2,18litros; Temperatura de resfriamento: 10°C; acompanha filtro refil; Tipo de filtro: C+3; Vida útil do refil: 3.000 litros ou até 06 meses; Grau de proteção: IPx4; Certificado **INMETRO**; Tipo modelo: IBBL – FR600 speciale ou similar desde qualidade igual ou superior. Garantia de 12 meses da data de entrega do equipamento. Pedido mínimo: 01 unidade.	R$ 696,01	R$ 3.480,07
02	2	Unidade	**Bebedouro coluna industrial**, conforme especificações mínimas abaixo: Modelo: Industrial **200 litros**;	R$ 2.750,90	R$ 5.501,81

CÂMPUS CENTRO
Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro
CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

CIDADE UNIVERSITÁRIA
Av. Nasser Marão, nº 3.069 - Pq. Industrial I
CEP 15.503-005 - Votuporanga/SP

(17) 3405-9999 / 3405-9500
www.unifev.edu.br

			Estrutura: reservatório em polietileno atóxico ou polipropileno; Coletor água frontal: 100 % em aço inox, sem partes plásticas. Gabinete: Aço inox 430, brilhante com isolamento em EPS; Boia controladora de nível; serpentina interna em aço Inox 304; Quantidade de torneiras: 04 torneiras saída de água gelada em metal cromadas; Com filtro: Modelo Fit 230 + Refil PA230 ou SIMILAR; Capacidade: 200 litros; Voltagem: 127V; Tomada: 03 pinos conforme a norma ABNT; Refrigeração: compressor; Gás refrigerante: R134A ecológico; Medidas mínimas como referência: Altura 154cm; Largura 105cm; Profundidade 70cm; Garantia de 12 meses da data de entrega do equipamento. Certificado: **INMETRO**; Tipo modelo: Ecoblu ou similar desde qualidade igual ou superior. Pedido mínimo: 01 unidade.		
03	5	Unidade	**Bebedouro coluna industrial**, conforme especificações mínimas abaixo: Modelo: Industrial **100 litros**; Estrutura: reservatório em polietileno atóxico ou polipropileno; Coletor água frontal: 100 % em aço inox, sem partes plásticas. Gabinete: Aço inox 430, brilhante com isolamento em EPS; Boia controladora de nível; Serpentina interna em aço Inox 304; Quantidade de torneiras: 03 torneiras saída de água gelada em metal cromadas; Com filtro: Modelo Fit 230 + Refil PA230 ou SIMILAR; Capacidade: 100 litros; Voltagem: 127V; Tomada: 03 pinos conforme a norma ABNT; Refrigeração: compressor; Gás refrigerante: R134A ecológico; Medidas mínimas como referência: Altura 139cm; Largura 71cm; Profundidade 69cm; Garantia de 12 meses da data de entrega do equipamento. Certificado: **INMETRO**; Tipo modelo: Ecoblu ou similar desde qualidade igual ou superior; Pedido mínimo: 01 unidade.	R$ 2.273,39	R$ 11.366,94
04	5	Unidade	**Bebedouro coluna industrial**, conforme especificações mínimas abaixo: Modelo: Industrial **50 litros**; Estrutura: reservatório em polietileno atóxico ou polipropileno; Coletor água frontal: 100 % em aço inox, sem partes plásticas.	R$ 1.970,11	R$ 9.850,53

CÂMPUS CENTRO
Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro
CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

CIDADE UNIVERSITÁRIA
Av. Nasser Marão, nº 3.069 - Pq. Industrial I
CEP 15.503-005 - Votuporanga/SP

(17) 3405-9999 / 3405-9944
www.unifev.edu.br

			Gabinete: Aço Inox 430, brilhante com isolamento em EPS; Boia controladora de nível; serpentina interna em aço Inox 304; Quantidade de torneiras: 02 torneiras saída de água gelada em metal cromadas; Com filtro: Modelo Fit 230 + Refil PA230 ou SIMILAR; Capacidade: 50 litros; Voltagem: 127V; Tomada: 03 pinos conforme a norma ABNT; Refrigeração: compressor; Gás refrigerante: R134A ecológico; Medidas mínimas como referência: Altura 139cm; Largura 54cm; Profundidade 60cm; Certificado: **INMETRO;** Tipo modelo: Ecoblu ou similar desde qualidade igual ou superior. Garantia de 12 meses da data de entrega do equipamento. Pedido mínimo: 01 unidade.		
05	2	Unidade	**Bebedouro industrial suspenso**, conforme especificações mínimas abaixo: Modelo: suspenso **200 litros**, com suporte de fixação; Estrutura: reservatório em polietileno atóxico ou polipropileno; Gabinete: Aço inox 430, brilhante com isolamento em EPS; Boia controladora de nível; Com filtro: Modelo Fit 230 + Refil PA230 ou SIMILAR; **Aparador Cuba de água frontal em inox 1,50 metros com dreno**; Capacidade: 200 litros; Voltagem: 220V; Tomada: 03 pinos conforme a norma ABNT; Compressor hermético; Gás refrigerante: R134A ecológico; Medidas mínimas como referência: Altura 102cm; Largura 111cm; Profundidade 50cm; Certificado: **INMETRO**; Tipo modelo: Ecoblu ou similar desde qualidade igual ou superior. Garantia de 12 meses da data de entrega do equipamento. Pedido mínimo: 01 unidade.	R$ 3.546,01	R$ 7.092,03

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/23 e Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CÂMPUS CENTRO
Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro
CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

CIDADE UNIVERSITÁRIA
Av. Nasser Marão, nº 3.069 - Pq. Industrial I
CEP 15.503-005 - Votuporanga/SP

(17) 3405-9999 / 3405-999[illegible]
www.unifev.edu.br

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada/detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.1.5. Após a assinatura do contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada/detentora da ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada/detentora da ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.1.6. A execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos
6.1.7. O fiscal do contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.7.1. O fiscal do contrato/ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

6.1.7.3. O fiscal do contrato/ata de registro de preços informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal do contrato/ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata de registro de preços.

6.1.7.5. O fiscal do contrato/ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação, conforme o caso.

6.1.7.6. O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.7.7. O fiscal do contrato/ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada/detentora da ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.1.7.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal do contrato/ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
6.1.8 O gestor do contrato/ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.8.1. O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada/detentora da ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

CÂMPUS CENTRO
Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro
CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

CIDADE UNIVERSITÁRIA
Av. Nasser Marão, nº 3.069 - Pq. Industrial I
CEP 15.503-005 - Votuporanga/SP

(17) 3405-9999 / 3405-9900
www.unifev.edu.br

6.1.8.2. O gestor do contrato/ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato/ata quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado/detentora da ata, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

6.1.8.3. O gestor do contrato/ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.1.8.4. O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.8.5. O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata de registro de preços.

6.1.9. A Contratada/Detentora da Ata deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato/ata de registro de preços.

6.1.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.10. Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.10.1. Revisão regular da documentação da empresa, assegurando que todos os requisitos contratuais da Ata de Registro de Preços estejam sendo atendidos;

6.1.10.2. Estabelecimento de critérios para avaliação contínua do desempenho da contratada/detentora da ata, considerando prazos de entrega, qualidade dos produtos, e demais indicadores;

6.1.10.3 Aplicação de sanções e penalidades, quando cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços por parte da contratada/detentora da ata.

6.2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.2.1. O objeto desta ata de registro de preços deverá ser entregue no prazo máximo de 20 dias após o recebimento da solicitação.

6.2.2. A entrega do objeto desta ata de registro de preços deverá ser realizada no Almoxarifado – Campus Cidade Universitária UNIFEV, com endereço na Avenida Nasser Marão, nº 3.069, nº 4.196, na cidade de Votuporanga/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e outros.

6.2.3. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela FEV, observando as condições estabelecidas, sem ônus/custos adicionais, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

6.2.4 A FEV se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito nos produtos.

6.2.5. Os produtos serão entregues conforme **marca, medidas/dimensões, embalagem, quantidade por embalagem, fabricante ou procedência** especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

6.2.6. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) lote(s) deste certame as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários outras decorrentes do fornecimento do objeto deste registro de preços/licitação.

6.2.7. A realização de toda e qualquer entrega, montagem, instalação e outros necessários para a perfeita execução do objeto é por conta e risco da CONTRATADA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

CÂMPUS CENTRO
Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro
CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

CIDADE UNIVERSITÁRIA
Av. Nasser Marão, nº 3.069 - Pq. Industrial I
CEP 15.503-005 - Votuporanga/SP

(17) 3405-9999 / 3405-9900
www.unifev.edu.br

6.2.8. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário de expediente da FEV das 07h30 às 16h30 de segunda à sexta-feira, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

6.3. DO PAGAMENTO

6.3.1. Condições de pagamento: O Pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal na FEV, após a efetiva entrega, vistoria e aprovação de setor competente da FEV, sendo que somente serão considerados os produtos entregues, vistoriados e aprovados pela fiscalização da Fundação Educacional de Votuporanga.
6.3.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal sem imperfeições.
6.3.3. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.
6.3.4. Caso a Contratada seja de outro Estado, o valor do contrato será elaborado (equalizado) com um desconto financeiro correspondente ao valor do diferencial de alíquota do ICMS (DIFAL), se aplicável no item.

6.3.4.1 - O diferencial de alíquota será calculado por setor competente da FEV.

6.3.4.2 - Caso não seja possível a equalização no momento do contrato, a Contratada deverá recolher o ICMS (DIFAL) e encaminhar a guia quitada juntamente com a Nota Fiscal emitida à FEV.

6.3.4.3 - Em casos excepcionais a FEV poderá realizar o abatimento referente ao ICMS (DIFAL), na ocasião do pagamento ao Contratado.

6.3.5. A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, os produtos não estiverem de acordo com a especificação técnica dos respectivos itens e demais condições estabelecidas neste Termo.
6.3.6. Havendo rejeição do produto, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela FEV, observando as condições estabelecidas, sem custo/ônus adicional, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
6.3.7. Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser refeito pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Conforme descrito no item 6.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que, em razão da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato de purificadores e bebedouros de água potável a ser demandado pela Fundação Educacional de Votuporanga (FEV).

Os purificadores e bebedouros apresentam demanda variável, sendo utilizados para substituição de equipamentos existentes, ampliação da capacidade de atendimento e adequação às necessidades dos diversos setores administrativos e acadêmicos da Instituição. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição de forma parcelada, conforme a demanda, garantindo maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade, ao evitar a realização de múltiplos processos licitatórios e permitir a obtenção de condições mais vantajosas.

CÂMPUS CENTRO
Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro
CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

CIDADE UNIVERSITÁRIA
Av. Nasser Marão, nº 3.069 - Pq. Industrial I
CEP 15.503-005 - Votuporanga/SP

(17) 3405-8699 / 3405-8600
www.unifev.edu.br

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Não se aplica.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de purificadores e bebedouros de água potável proporcionará o atendimento contínuo das necessidades da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV), assegurando o fornecimento regular de água potável de qualidade aos setores administrativos, acadêmicos e demais dependências da Instituição, contribuindo para o bem-estar dos colaboradores, alunos e visitantes, bem como para o adequado funcionamento das atividades Institucionais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após o recebimento dos purificadores e bebedouros de água potável, deverão ser adotadas providências para assegurar a adequada instalação, funcionamento e conservação dos equipamentos. Tais providências incluem a conferência das quantidades e especificações em conformidade com a contratação, verificação da integridade dos equipamentos e de seus componentes, bem como a realização da instalação em locais apropriados, conforme as condições técnicas exigidas.

Adicionalmente, deverão ser observados os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, quando aplicáveis, garantindo o pleno funcionamento, a durabilidade dos equipamentos e a qualidade da água fornecida aos alunos, colaboradores e toda comunidade acadêmica da Fundação Educacional de Votuporanga.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de purificadores e bebedouros de água potável pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia, utilização de refis/filtros e geração de resíduos.

Para mitigar tais impactos, a Fundação Educacional de Votuporanga (FEV) priorizará equipamentos com maior eficiência energética, maior durabilidade e materiais recicláveis, bem como adotará práticas adequadas de uso, manutenção e descarte ambientalmente correto dos componentes. Destaca-se, ainda, a redução do consumo de água engarrafada e em copo, contribuindo para a diminuição de resíduos plásticos e promoção da sustentabilidade, do consumo consciente e da responsabilidade socioambiental.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total de R$ 37.291,38 para esta contratação.

15. MAPA DE RISCO

1. Risco de Qualidade e Especificação Técnica

- Evento: Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas.
- Causa: Falhas no controle de qualidade do fornecedor.
- Impacto: Comprometimento do desempenho e da qualidade da água fornecida.

CÂMPUS CENTRO
Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro
CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

CIDADE UNIVERSITÁRIA
Av. Nasser Marão, nº 3.069 - Pq. Industrial I
CEP 15.503-005 - Votuporanga/SP

(17) 3405-9999 / 3405-9900
www.unifev.edu.br

• Prevenção: Conferência técnica no recebimento pelo fiscal do contrato.
• Contingência: Recusa do equipamento e substituição sem ônus.

2. Risco de Prazo e Não Entrega
• Evento: Atraso na entrega dos equipamentos.
• Causa: Problemas logísticos ou operacionais do fornecedor.
• Impacto: Prejuízo ao atendimento das necessidades institucionais.
• Prevenção: Planejamento e acompanhamento das solicitações.
• Contingência: Notificação e aplicação das sanções previstas.

4. Risco Fiscal (DIFAL)
• Evento: Divergência no pagamento ou faturamento devido à alíquota de ICMS para fornecedores de outros estados.
• Causa: Não recolhimento do Diferencial de Alíquota (DIFAL) pela contratada ou erro na equalização do valor do contrato.
• Impacto: Atraso na liquidação da despesa e problemas contábeis para a Fundação.
• Prevenção: Previsão em edital de que o setor competente da FEV calculará o diferencial ou exigirá a guia quitada junto à Nota Fiscal.
• Reação: Realização do abatimento referente ao ICMS (DIFAL) diretamente no momento do pagamento ao contratado.

3. Risco de Instalação e Funcionamento
• Evento: Instalação inadequada ou mau funcionamento dos equipamentos.
• Causa: Execução incorreta ou falhas técnicas.
• Impacto: Interrupção do fornecimento de água potável.
• Prevenção: Exigência de instalação conforme especificações técnicas.
• Contingência: Acionamento da garantia para correção imediata.

4. Risco de Manutenção e Vida Útil
• Evento: Falta de manutenção ou desgaste prematuro dos equipamentos.
• Causa: Uso inadequado ou ausência de manutenção preventiva.
• Impacto: Redução da eficiência e aumento de custos.
• Prevenção: Adoção de rotinas de manutenção periódica.
• Contingência: Substituição de componentes ou equipamentos.

5. Risco Ambiental (Descarte de Componentes)
• Evento: Descarte inadequado de filtros e equipamentos inservíveis.
• Causa: Ausência de destinação correta.
• Impacto: Danos ambientais e descumprimento de normas.
• Prevenção: Orientação para descarte adequado e reciclagem.
• Contingência: Destinação por meio de empresas especializadas.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento declara viável esta contratação.

Atenciosamente,

BRUNO RODRIGUES MARTINS
SUPERVISOR OPERACIONAL

CÂMPUS CENTRO
Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro
CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP

CIDADE UNIVERSITÁRIA
Av. Nasser Marão, nº 3.069 - Pq. Industrial I
CEP 15.503-005 - Votuporanga/SP

(17) 3405-9999 / 3405-9992
www.unifev.edu.br